

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900 Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

EDITAL N°/CNM-EaD/2013 CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS Econômicas - Modalidade a Distância

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade à distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES A DISTÂNCIA no Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade à distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

1.1.1 O tutor a distância atuará junto a Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas -EaD – UFSC.

1.2 DAS ATRIBUIÇÕES - O tutor DEVERÁ:

- 1.2.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 1.2.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 1.2.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 1.2.4 manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas:
- 1.2.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 1.2.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 1.2.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 1.2.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria:
- 1.2.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 1.2.10 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

2. DO REQUISITO

- 2.1 É requisito para o preenchimento das vagas de tutor a distância, ser graduado em Ciências Econômicas e atender um dos requisitos abaixo:
- 2.1.1 experiência comprovada no magistério de no mínimo 1 (um) ano no ensino básico ou superior; ou
- 2.1.2 possuir formação pós-graduada; ou
- 2.1.3 estar vinculado a um programa de pós-graduação;

3. DAS VAGAS

3.1 TUTOR A DISTÂNCIA

3.1.1 Estão abertas 10 vagas para início imediato (julho 2013). Os demais aprovados comporão cadastro de reserva.

4. DA CARGA HORÁŖIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

- 4.1.1. A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso.
- 4.1.2 Se necessário, a coordenação do curso poderá dispor horários de trabalho também aos sábados.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

4.2.1 O valor da bolsa FNDE para tutores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DA DATA

As inscrições se realizarão no período compreendido entre os dias 11 de junho de 2013 a 29 de junho de 2013.

5.2. DO LOCAL

5.2.1 Os tutores a distância efetuarão suas inscrições na **Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - EaD**, Centro Socioeconômico - CSE, UFSC. Campus Universitário – Trindade. Florianópolis/SC. (48)3721-6654.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

- 5.3.1 Ficha de inscrição preenchida;
- 5.3.2 Curriculum vitae ou currículo lattes;
- 5.3.3 Cópia do documento de identidade:
- 5.3.4 Histórico Escolar:
- 5.3.5 Comprovante de títulos e experiência. Para os candidatos que estejam cursando a pósgraduação, solicita-se uma declaração da instituição do curso, bem como o seu histórico escolar com disciplinas cursadas e os respectivos conceitos obtidos.
- 5.3.6 Comprovante de Experiência no magistério.

5.4 DAS CONDIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada considerando o currículo e histórico escolar do candidato, os quais serão pontuados do seguinte modo:
- 6.1.1 Experiência comprovada em Educação à distância (0,25 por semestre máximo 8 para pontuação);
- 6.1.2 Especialização 2 pontos; Especialização em Economia 3 pontos
- 6.1.3 Mestrado 3 pontos; Mestrado em Economia 4 pontos
- 6.1.4 Doutorado 4 pontos; Doutorado em Economia 6 pontos
- 6.1.5 Participação em cursos, congressos e seminários. (0,25 por evento máximo 4, para pontuação):
- 6.1.6 Média das notas de disciplinas envolvendo conteúdos de economia (de 6 a 6,9 1 ponto; de 7 a 7,9 2 pontos; de 8 a 8,9 4 pontos; de 9 a 10 6 pontos)

No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

- 6.3 Será selecionado para atuar como tutor o candidato que obtiver o maior número de pontos.
- 6.3.1 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 6.3.2 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3.1, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.
- 6.3.3 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A comissão examinadora, que realizará a seleção, será composta por professores designados através de portaria emitida pela coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade a Distância da UFSC.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ead.ufsc.br até o dia 04 de julho de 2013.
- 8.2 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

- 8.2.1. O recurso deve ser interposto à Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, pessoalmente ou através do endereço eletrônico ufsc.eco.ead@gmail.com.
- 8.2.2 O recurso deverá:
- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.
- 8.2.3 O recurso que não estiver de acordo com o disposto no item 8.2.2, ou que for apresentado fora do prazo estabelecido no item 8.2.1, será liminarmente indeferido.
- 8.2.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, estabelecida, conforme item 7 deste edital.

9. DA CAPACITAÇÃO

- 9.1 A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 75% de freqüência no curso de capacitação de tutores.
- 9.2 O curso de capacitação de tutores será realizado em Florianópolis, em data e local que será oportunamente definida e divulgada no portal www.ead.ufsc.br.

Florianópolis, 10 de julho de 2013.

Profa. Dra. Marialice de Moraes

Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas UAB-UFSC-CSE-CNM

Marialice de Mons